Mesma data

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data; o Sec.

Lei nº 698, de 1 de Abril de 1959.

Abre crédito suplementar

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar à dotação "8 99 4 Propaganda e publicidade", do orçamento vigente, na importância de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 1 de Abril de 1959.